

DECRETO Nº 932/2020 FIGUEIRÓPOLIS – TO, 30 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO E QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL 2020, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 232/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 73/74 e artigo 30 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Covid-19, foi classificada em 11 de março de 2020, como pandemia, pela organização Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 6.070/2020 o Governo do Estado do Tocantins, declarou situação de emergência no Estado do Tocantins em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 893/2020, que Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Figueirópolis e Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a despeito de todas as medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, para contenção da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, como fechamento de estabelecimentos comerciais e demais não consideradas essenciais, restrição no atendimento de clientes e outras, trouxeram como consequência, fechamento de estabelecimentos, desemprego, e em muitas famílias até mesmo a falta do alimento;

CONSIDERANDO ainda, a grave crise atual financeiro no cenário Nacional, Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a prorrogação do Programa de recuperação e estímulo a quitação de débitos fiscais – REFIS MUNICIPAL 2020, instituído pela Lei Municipal nº 232/2020, até o dia 30 de outubro de 2020, sem incidência de multa.

Art. 2º. Para realizar o pagamento do benefício os contribuintes deverão retirar nova guia, com data de vencimento atualizada, na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao setor de Arrecadação e Tributos Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2020, 130º da República, 31º do Estado e 39º da emancipação do Município.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 232/2020 de 30/06/2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data

Figueirópolis-TO, 30/06/2020

Cláudio da Silva Matos
Sec. Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 406/2017